



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS/PB E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - R SINFRONIO NAZARE, 10 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ n° 17.490.708/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 040/2020, firmado em 07 de maio de 2020, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 001/2020, tudo em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 00040/2020, firmado em 07 de maio de 2020, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 001/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de encerramento do contrato original, até o dia 07.11.2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de prorrogação se deve pela superveniência de fato excepcional durante a execução do serviço contratado, o que retardou o andamento da obra e impossibilitou a sua

finalização dentro do cronograma inicial. Sendo assim, o presente instrumento se fundamenta nas disposições do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Marizópolis - PB, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Primeiro Termo de Aditamento.


Marizópolis/PB, 05 de maio de 2021.

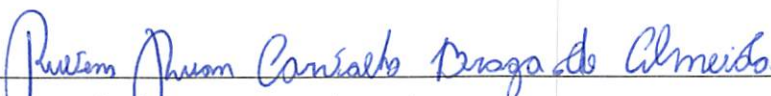
  
 \_\_\_\_\_  
**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA**  
 CNPJ nº 17.490.708/0001-70

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)   
 \_\_\_\_\_  
 CPF Nº 094.698.704-17

2)   
 \_\_\_\_\_  
 CPF Nº 102102574-74